



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 023/2021**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 112/2019**, que aposentou voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **CARLOS ALBERTO BATISTA DAS CHAGAS – MATRÍCULA Nº 4328 – MOTORISTA D**, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Alteração da fixação de proventos (Processo TCE/RJ nº 205.304-1/2020)

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Média Aritmética (Lei nº 10.887/04 c/c EC nº 41/2003) - Proporcionalidade (7.091/12.775)	R\$ 666,08
<b>Proventos a fixar</b>	
<b>Proventos (Parcela Única) .....</b>	<b>R\$ 998,00</b>

(Novecentos e noventa e oito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 10 de Setembro de 2021.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 703 Página: 06  
Data: 30/09/2021